

LEI Nº 3170 /2003

EMENTA - Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 29, cova 13, Ala Nova, ao Sr. FERNANDO ALVES DA SILVA.

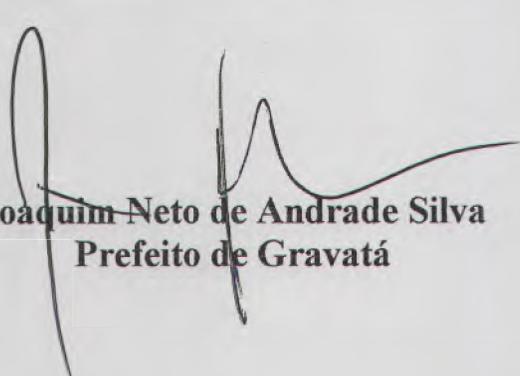
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. FERNANDO ALVES DA SILVA, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 29, cova 13, Ala Nova, para construir o túmulo de FERNANDO ALVES DA SILVA JÚNIOR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 27 de Novembro de 2003.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá